



MUNICÍPIO DE SÁTÃO

CÂMARA MUNICIPAL

MINUTA DE PARTE DA ATA RESULTANTE DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2020

Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Ano 2021

Sobre o assunto supra, foi apresentada uma proposta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, datada de 22 de setembro de 2020, que a seguir se transcreve:

«Proposta de redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Ano 2021

*Dispõe o nº 1, do artigo 112º-A, do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, em que, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, **proponho** que seja aceite o seguinte:*

- *Número de dependentes a cargo – 1 (um) – dedução fixa (em €) – 20;*
- *Número de dependentes a cargo – 2 (dois) – dedução fixa (em €) – 40;*
- *Número de dependentes a cargo – 3 (três) ou mais – dedução fixa (em €) – 70.*

A Câmara Municipal, por unanimidade, concordou com esta proposta, remetendo-a à Assembleia Municipal para eventual aprovação, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea ccc), do nº 1, do artigo 33º, e alínea e), do nº 1, do artigo 25º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi lavada em minuta para produção de efeitos imediatos.

Paços do Concelho de Sátão, 25 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Manuel Lopes dos Santos)